

RESOLUÇÃO CONFE Nº 200, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a extinção da Comissão de Reestruturação do CONRE-7ª Região.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os objetivos de ordem administrativa que justificaram a criação de uma comissão para reestruturar o CONRE-7ª Região não foram alcançados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica extinta a Comissão de Reestruturação 7º Região composta pelos Estatísticos MARIA DA GRAÇA FARIA BRASIL, JOSÉ EDNART ALMEIDA CARVALHO, e FRANCISCA ALVES DE SOUZA.

Art. 2º -A Estatística MARIA DA GRAÇA FARIA BRASIL DEVERÁ NA QUALIDADE DE Presidente da Comissão de Reestruturação e gestora dos bens da entidade fiscalizadora do exercício profissional:

- a) transferir toda documentação, livros e registros do CONRE-7ª Região para o sucessor indicado pelo Conselho Federal de Estatística;
- b) apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias , ao Conselho Federal de Estatística, o Relatório de sua Gestão e a Prestação de Contas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 1992

Argemiro Dias Soares
PRESIDENTE

